

Numero do Documento: 2529227

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 26 / 2021

A Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando o processo administrativo nº 06895040/2021, torna público a todos os interessados o presente edital, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado para formação de banco de cadastro reserva na modalidade de **Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e Bolsa de Extensão Tecnológica**, para atender, quando convocados, as demandas dos projetos: **Mapa Digital da Saúde e Soluções Digitais para Educação na Saúde**, realizados pelo Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (CEGES) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos, Valor, Duração da bolsa e das Vagas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de pontuação da Etapa Única (1º momento) referente à Habilitação de Currículo

Anexo IV – Casos Situacionais e Quadros de Pontuação da Etapa Única (2º momento) referente ao Plano de Trabalho conforme a Área de Atuação e Perfil

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, **obrigatoriamente**, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o participante concorreu, exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP/PF na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DA BOLSA

3.1. Os bolsistas convocados para execução das atividades serão outorgados em carga horária de acordo com a definida no Anexo I. No transcorrer da atividade, a administração pública, por conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, poderá alterar a carga horária inicialmente prevista.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Portaria nº 11/2020 da ESP/CE.

3.3.1. O bolsista, que tiver que se deslocar do seu município de atuação, por conveniência da ESP/CE, terá um valor mensal fixo da bolsa acrescido por dia de permanência previsto no Plano da Atividade, tendo como referência o valor constante no Decreto Estadual que regula tal matéria, vigente à época do deslocamento.

3.4. As atividades a serem desempenhadas pelos participantes convocados serão informadas quando da assinatura do Termo de Outorga.

3.4.1. As atividades serão realizadas de acordo com o Plano de Atividades dos Projetos objeto deste edital.

3.5. A Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação destina-se a produção de atividades inovadoras na área da saúde e suas interfaces, desenvolvidas no contexto institucional ou em interação com os diversos setores da sociedade.

3.5.1. Entende-se por Desenvolvimento Tecnológico e Inovação o conjunto de ações de cunho tecnológico e científico voltados para a criação, incorporação e/ou aperfeiçoamento de produtos, processos ou serviços de interesse da saúde.

3.6. A Bolsa de Extensão Tecnológica destina-se a apoiar o desenvolvimento de ações voltadas à comunicação que se estabelece entre a ESP/CE e sociedade visando à produção de conhecimentos e à interlocução das atividades de ensino e de pesquisa que favorecem a construção de caminhos para o enfrentamento de problemas e questões sociais, observadas as necessidades de atenção às questões pertinentes à saúde.

3.6.1. Entende-se por extensão tecnológica o conjunto de atividades que articulam as ações institucionais à comunidade, podendo ser desenvolvidas em interação com diversos setores, visando o compartilhamento do conhecimento científico por meio de projetos voltados à prevenção e promoção da saúde, tendo como eixo o encontro entre os saberes acadêmicos e os saberes culturais.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e
- m) Não possuir nenhum vínculo em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá enviar ao Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (CEGES), quando solicitado, por meio do e-mail convocatório, ou entregar presencialmente, por agendamento, documentos comprobatórios relacionados no subitem 9.4 e seus subitens deste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição será **gratuita**, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2021, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que seguirá o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante poderá escolher até dois perfis em Áreas de Atuação distintas, conforme Anexo I.

5.5.1. O participante que realizar duas inscrições deverá realizar a Etapa Única em igual período, informado no Anexo II (Calendário de Atividades), para cada perfil.

5.5.2. Caso o participante seja classificado e sendo convocado para outorgar-se como bolsista em ambos os perfis, o mesmo deverá optar por um, observando o Art. 9º da Portaria nº 11/2020, em que é vedado o acúmulo de bolsas mesmo que a carga horária seja compatível.

5.5.3. Após o término do período de inscrições, não será possível mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame.

5.9. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (*printscreen*) da tela do navegador.

5.10. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo participante.

5.11. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.12. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

5.12.1. Para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail edital262021@esp.ce.gov.br, durante o período das inscrições, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 9.9.

5.13. Após o período de inscrições, caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), o participante deverá solicitar a correção por e-mail: edital262021@esp.ce.gov.br, antes do resultado definitivo da Etapa Única.

5.13.1. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

5.14. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

5.15. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2021 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.16. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.17. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de *smartphones*.

5.18. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 9.4 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, se dará da seguinte forma:

I. As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4o foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Final da Etapa Única.

7.2. A SELEÇÃO TERÁ ETAPA ÚNICA, DIVIDIDA EM DOIS MOMENTOS, DA SEGUINTE FORMA:

7.2.1. PRIMEIRO MOMENTO: AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.2.1.1.A habilitação de currículo tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo III, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior ou envio de documentação por e-mail.

7.2.1.2.Os pontos deste momento corresponderão a **40% (quarenta por cento)** da nota final.

7.2.1.3.A pontuação total deste momento valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo III, deste Edital.

7.2.1.4.O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2021, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

7.2.1.5.Após realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo III deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em página seguinte. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo **5MB**, preferencialmente, no formato **PDF**. Após isto, poderá salvar e realizar edição posterior, até o final do período estabelecido para Habilitação de Currículo no Anexo II. Quando concluído e enviado, as informações serão salvas definitivamente, sem possibilidade de edição posterior.

7.2.1.6.Os participantes que zerarem a pontuação neste 1º momento e/ou não anexarem a documentação comprobatória de sua pontuação serão **eliminados**.

7.2.2.SEGUNDO MOMENTO: PLANO DE TRABALHO

7.2.2.1.Este momento, de caráter classificatório e eliminatório, se dará logo após a habilitação do currículo e consistirá na submissão de um Plano de Trabalho com resposta ao caso situacional hipotético descrito no Anexo IV, observando o período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades e conforme a Área de Atuação e Perfil no qual o participante se inscreveu.

7.2.2.1.1.A Banca Examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo possibilidade de adição posterior.

7.2.2.2.Os pontos desta segunda etapa corresponderão a **60% (sessenta por cento)** da nota final, pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital, conforme a Área de Atuação e Perfil no qual o participante se inscreveu.

7.2.2.3.A pontuação total deste momento valerá até 10,00 (dez) pontos, distribuídos conforme previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo IV, deste Edital.

7.2.2.4.Para realizar o *upload* do Plano de Trabalho, o participante deverá anexar 01 (um) arquivo no campo aberto em sua Área Exclusiva do participante.

7.2.2.4.1.O participante deverá atentar ao formato e tamanho do arquivo informados no Anexo IV, conforme seu perfil e Área de Atuação.

7.2.2.5.Os participantes que zerarem a pontuação neste momento e/ou não enviarem eletronicamente seu Plano de Trabalho serão **eliminados**.

7.2.2.6.**IMPORTANTE:** O Plano de Trabalho deverá seguir as orientações contidas no Anexo IV, analisando cuidadosamente o texto apresentado conforme a Área de Atuação e Perfil no qual se inscreveu.

7.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados **CLASSIFICADOS** os participantes que atingirem a **nota final igual ou superior a 6,0 (seis)**, considerando o subitem 7.2 e seguintes, deste Edital; e **ELIMINADOS** os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 7.2 e seguintes, deste Edital.

7.3.1. Para chegar à pontuação final, será realizada a média aritmética ponderada, com peso indicado nos subitens 7.2.1.2 e 7.2.2.2, aferindo a nota final de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

I – Fórmula aplicada para o 1º momento:

$$N1D = (N1M \times 4)$$

II – Fórmula aplicada para o 2º momento:

$$N2D = (N2M \times 6)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1M: nota do primeiro momento;

N2M: nota do segundo momento;

N1D: nota definitiva do 1º momento, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva do 2º momento, correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

7.4. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

7.5. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação, previstas nos Anexos III e IV, deste Edital.

7.6. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes momentos descritos no subitem 7.2 e seguintes deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA ETAPA ÚNICA.

8.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2021, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

8.2.1. Para interpor recurso, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida no 1º momento e/ou no 2º momento, em uma única vez.

8.2.2. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 8.6.

8.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra o resultado preliminar desta seleção consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ', ", entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

8.4. Uma vez **FINALIZADO** o procedimento e **CONFIRMADA** a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 8.1) e nem alterar o existente.

8.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

8.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

8.8. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.10. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

8.11. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP/CE;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.12. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificada pelo login e pela senha.

9. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

9.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 7, deste Edital.

9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota do 1º momento;
- c) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - c.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.
- d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.3.1. Os candidatos a que se refere a alínea “d” do subitem 9.3 deste edital serão convocados, antes do resultado final da seleção, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este certame.

9.3.1.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.3, alínea “d” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9.4. Após o resultado final, o participante, quando convocado, deverá **imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição** e enviá-la ao e-mail de convocação junto às cópias dos documentos abaixo, ou realizar a entrega presencial, por agendamento, ao Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (CEGES), situado na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, na forma que segue:

I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PRESENCIAL; OU NOS TERMOS DO SUBITEM 9.8 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:

- a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão, conforme titulação exigida no perfil da área que o participante concorreu (graduação, especialização, mestrado ou doutorado);
 - a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;
- b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 9.9;
- c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
- d) Comprovante de Residência atualizado (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc). Os participantes que não disponham de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverão utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, a ser disponibilizado no sítio da ESP/CE, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

- a) Currículo *Lattes* atualizado;
- b) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, **obrigatoriamente**;
- c) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- d) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino;
- e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
- f) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

9.4.1. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

9.4.2. Somente serão aceitas especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

9.4.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 9.4, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

9.4.4. Os participantes convocados que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 9.4, deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades, devendo levar os documentos originais para conferência.

9.5. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

9.6. A documentação, tratada pelos subitens 9.4 e demais critérios e legislações constantes nos subitens 9.4.1, 9.4.2, 9.4.3, 9.4.5 e subitem 9.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de **eliminação** caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área, ou não comprove as exigências contidas no Anexo I referente à formação e requisitos mínimos.

9.7. Os documentos enviados pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

9.8. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

9.9. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

9.10. Caso o participante não cumpra com as exigências contidas no item 4 e subitens, bem como subitem 9.4 e seguintes, **este estará desclassificado e será eliminado do certame.**

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

10.2. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

11.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

11.1.1. A ESP/CE convocará os participantes para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de envio da convocação, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2. O participante desistente terá sua convocação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.2.Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, nos termos do subitem 11.1.1., medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

11.3.As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos dos:

PROJETOS	FONTE
– Mapa Digital da Saúde – Soluções Digitais para Educação na Saúde	89

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

12.2.A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.3.Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail edital262021@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações **OFICIAIS** para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, **EXCLUSIVAMENTE**, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

12.3.1.Os e-mails serão respondidos em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

12.3.2.E-mails que desrespeitem a Comissão Avaliadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

12.3.3.O e-mail do edital262021@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

12.4.Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.5.O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

12.6.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se-á a outros setores, principalmente ao Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (CEGES).

12.7.A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 09 de dezembro de 2021.

Marcelo Alcantara Holanda
Superintendente da ESP/CE

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)**

EDITAL Nº 26 / 2021

ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, VALOR, DURAÇÃO DA BOLSA E DAS VAGAS

ÁREA DE ATUAÇÃO I: DESIGN DE EXPERIÊNCIA / INTERFACE DO USUÁRIO				
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - 40 horas				
PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I-GRADUADO DESIGN DE EXPERIÊNCIA / INTERFACE DO USUÁRIO	Profissional com graduação na área de Sistemas e Mídias Digitais ou Design, com ênfase em Design Digital, Gráfico, Experiência de Usuário ou Interfaces.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
II-ESPECIALISTA DESIGN DE EXPERIÊNCIA / INTERFACE DO USUÁRIO	Profissional com graduação na área de Sistemas e Mídias Digitais ou Design, com ênfase em Design Digital, Gráfico, Experiência de Usuário ou Interfaces, e especialização em área correlata à graduação.	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
III-MESTRE DESIGN DE EXPERIÊNCIA / INTERFACE DO USUÁRIO	Profissional com graduação na área de Sistemas e Mídias Digitais ou Design, com ênfase em Design Digital, Gráfico, Experiência de Usuário ou Interfaces, e mestrado em Comunicação, Ciência da Informação ou em área correlata à graduação.	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
IV-DOCTOR DESIGN DE EXPERIÊNCIA / INTERFACE DO USUÁRIO	Profissional com graduação na área de Sistemas e Mídias Digitais ou Design, com ênfase em Design Digital, Gráfico, Experiência de Usuário ou Interfaces, e doutorado em Comunicação, Ciência da Informação ou em área correlata à graduação.	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	12 meses	Cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO II: GESTÃO EM DESIGN E/OU DESIGN DE SERVIÇOS				
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - 40 horas				
PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I-GRADUADO GESTÃO EM DESIGN E/OU DESIGN DE	Profissional com graduação na área de Sistemas e Mídias Digitais, Administração ou Design.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	12 meses	Cadastro reserva

SERVIÇOS				
II-ESPECIALISTA GESTÃO EM DESIGN E/OU DESIGN DE SERVIÇOS	Profissional com graduação na área de Sistemas e Mídias Digitais, Administração ou Design, e especialização em área correlata à graduação.	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
III-MESTRE GESTÃO EM DESIGN E/OU DESIGN DE SERVIÇOS	Profissional com graduação na área de Sistemas e Mídias Digitais, Administração ou Design, e mestrado em área correlata à graduação.	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
IV-DOCTOR GESTÃO EM DESIGN E/OU DESIGN DE SERVIÇOS	Profissional com graduação na área de Sistemas e Mídias Digitais, Administração ou Design, e doutorado em área correlata à graduação.	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	12 meses	Cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO III: DESIGN EDUCACIONAL				
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - 40 horas				
PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I-GRADUADO DESIGN EDUCACIONAL	Profissional com graduação na área de Sistemas e Mídias Digitais, Design, Comunicação ou Educação.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
II-ESPECIALISTA DESIGN EDUCACIONAL	Profissional com graduação na área de Sistemas e Mídias Digitais, Design, Comunicação ou Educação, e especialização nas áreas de Design Educacional/Instrucional, Design de Experiência de Aprendizagem, Andragogia, Ensino à Distância, Educação Digital ou em área correlata à graduação.	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
III-MESTRE DESIGN EDUCACIONAL	Profissional com graduação na área de Sistemas e Mídias Digitais, Design, Comunicação ou Educação, e mestrado nas áreas de Design Educacional/Instrucional, Design de Experiência de Aprendizagem, Andragogia, Ensino à Distância, Educação Digital ou em área correlata à graduação.	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
IV-DOCTOR DESIGN EDUCACIONAL	Profissional com graduação na área de Sistemas e Mídias Digitais, Design, Comunicação ou Educação, e doutorado nas áreas de Design Educacional/Instrucional, Design de Experiência de Aprendizagem, Andragogia, Ensino à Distância, Educação Digital ou em área correlata à graduação.	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	12 meses	Cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO IV: DESIGN				
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - 40 HORAS				
PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I-TÉCNICO DESIGN	Profissional com nível técnico na área de Mídias Digitais ou Design, com ênfase em Design Digital, Gráfico, Experiência de Usuário Interfaces.	R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)	12 meses	Cadastro reserva
II-GRADUADO CST DESIGN	Profissional com graduação em Tecnologia na área de Mídias Digitais ou Design, com ênfase em Design Digital, Gráfico, Experiência de Usuário, Interfaces.	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	12 meses	Cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO V: PROGRAMAÇÃO				
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - 40 horas				
PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I-GRADUADO PROGRAMAÇÃO - BACKEND (MAPA DA SAÚDE)	Profissional com graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia de Software ou em área correlata a Programação e Automatização de Sistemas.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
II-GRADUADO PROGRAMAÇÃO - MOBILE (ISUS)	Profissional com graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia de Software ou em área correlata a Programação e Automatização de Sistemas.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
III-GRADUADO PROGRAMAÇÃO - MOODLE	Profissional com graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia de Software ou em área correlata a Programação e Automatização de Sistemas.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
IV-GRADUADO PROGRAMAÇÃO - WORDPRESS	Profissional com graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia de Software ou em área correlata a Programação e Automatização de Sistemas.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
V-ESPECIALISTA PROGRAMAÇÃO - FULL STACK	Profissional com graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Informática,	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	12 meses	Cadastro reserva

	Engenharia de Software ou em área correlata a Programação e Automação de Sistemas, e especialização na área da Tecnologia, com ênfase em Engenharia de Software ou em área correlata a Programação e Automação de Sistemas.			
VI-MESTRE PROGRAMAÇÃO - FULL STACK	Profissional com graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia de Software ou em área correlata a Programação e Automação de Sistemas, e mestrado na área da Tecnologia, com ênfase em Engenharia de Software ou em área correlata a Programação e Automação de Sistemas.	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
VII-DOCTOR PROGRAMAÇÃO - FULL STACK	Profissional com graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia de Software ou em área correlata a Programação e Automação de Sistemas, e doutorado na área da Tecnologia, com ênfase em Engenharia de Software ou em área correlata a Programação e Automação de Sistemas.	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	12 meses	Cadastro reserva

**ÁREA DE ATUAÇÃO VI: PROGRAMAÇÃO (NÍVEL TÉCNICO)
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - 40 HORAS**

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I-TÉCNICO PROGRAMAÇÃO	Profissional com nível técnico na área de Tecnologia da Informação.	R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)	12 meses	Cadastro reserva

**ÁREA DE ATUAÇÃO VII: SUPORTE (NÍVEL TÉCNICO)
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - 40 HORAS**

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I-TÉCNICO SUPORTE	Profissional com nível técnico na área de Tecnologia da Informação.	R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)	12 meses	Cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO VIII: CIÊNCIA DE DADOS

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - 40 horas				
PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I-ESPECIALISTA CIÊNCIA DE DADOS	Profissional com graduação na área de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Redes e Sistema de Informação, Ciências de Dados, Engenharia de Software ou em área correlata a Programação e Automatização de Sistemas, e especialização nas áreas de Ciência de Dados, Business Intelligence e Big Data ou Analytics.	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
II-MESTRE CIÊNCIA DE DADOS	Profissional com graduação na área de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Redes e Sistema de Informação, Ciências de Dados, Engenharia de Software ou em área correlata a Programação e Automatização de Sistemas, e mestrado na área da Tecnologia, com ênfase nas áreas de Ciência de Dados, Business Intelligence e Big Data ou Analytics.	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
III-DOCTOR CIÊNCIA DE DADOS	Profissional com graduação na área de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Redes e Sistema de Informação, Ciências de Dados, Engenharia de Software ou em área correlata a Programação e Automatização de Sistemas, e doutorado na área de Tecnologia, com ênfase nas áreas de Ciência de Dados, Business Intelligence e Big Data ou Analytics.	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	12 meses	Cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO IX: GESTÃO DE PROJETOS / ANÁLISE DE NEGÓCIOS				
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - 40 horas				
PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I-GRADUADO GESTÃO DE PROJETOS	Profissionais com graduação na área das Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências da Educação, Ciências Humanas, Ciências Exatas, Ciências da Terra, Ciências Sociais Aplicadas ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
II-ESPECIALISTA GESTÃO DE	Profissionais com graduação em qualquer área de conhecimento, e especialização na área das	R\$ 6.000,00 (seis mil)	12 meses	Cadastro reserva

PROJETOS	Ciências Exatas, Gestão em Saúde, Ciências da Saúde, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Projetos, ou Gestão de Produtos.	reais)		
III-MESTRE GESTÃO DE PROJETOS	Profissionais com graduação em qualquer área de conhecimento, e mestrado na área das Ciências Exatas, Gestão em Saúde, Ciências da Saúde, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Projetos ou Gestão de Produtos.	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
IV-DOUTOR GESTÃO DE PROJETOS	Profissionais com graduação em qualquer área de conhecimento, e doutorado na área das Ciências Exatas, Gestão em Saúde, Ciências da Saúde, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Projetos ou Gestão de Produtos.	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	12 meses	Cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO X: GESTÃO DE PRODUTOS				
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - 40 horas				
PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I-GRADUADO GESTÃO DE PRODUTOS	Profissionais com graduação na área das Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências da Educação, Ciências Humanas, Ciências Exatas, Ciências da Terra, Ciências Sociais Aplicadas ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
II-ESPECIALISTA GESTÃO DE PRODUTOS	Profissionais com graduação em qualquer área de conhecimento, e especialização na área das Ciências Exatas, Gestão em Saúde, Ciências da Saúde, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Projetos ou Gestão de Produtos.	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
III-MESTRE GESTÃO DE PRODUTOS	Profissionais com graduação em qualquer área de conhecimento, e mestrado na área das Ciências Exatas, Gestão em Saúde, Ciências da Saúde, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Projetos ou Gestão de Produtos.	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
IV-DOUTOR GESTÃO DE PRODUTOS	Profissionais com graduação em qualquer área de conhecimento, e doutorado na área das Ciências Exatas, Gestão em Saúde, Ciências da Saúde, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Projetos ou Gestão de Produtos.	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	12 meses	Cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO XI: FACILITAÇÃO EM COMUNIDADE – GESTÃO DE NARRATIVAS				
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - 40 horas				
PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I-ESPECIALISTA	Profissionais com graduação na área de	R\$	12 meses	Cadastro

GESTÃO DE NARRATIVAS	Jornalismo ou Comunicação Social, e especialização em Jornalismo, Comunicação Social, áreas da Saúde, Comunicação e Informação em Saúde, Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação, Marketing, Design, Antropologia, Sociologia, Educação ou Gestão de Projetos.	6.000,00 (seis mil reais)		reserva
II-MESTRE GESTÃO DE NARRATIVAS	Profissionais com graduação na área de Jornalismo ou Comunicação Social, e mestrado em Jornalismo, Comunicação Social, áreas da Saúde, Comunicação e Informação em Saúde, Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação, Marketing, Design, Antropologia, Sociologia, Educação ou Gestão de Projetos.	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
III-DOCTOR GESTÃO DE NARRATIVAS	Profissionais com graduação nas áreas de Jornalismo ou Comunicação Social, e doutorado em Jornalismo, Comunicação Social, áreas da Saúde, Comunicação e Informação em Saúde, Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação, Marketing, Design, Antropologia, Sociologia, Educação ou Gestão de Projetos.	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	12 meses	Cadastro reserva

**ÁREA DE ATUAÇÃO XII: FACILITADOR DE COMUNIDADE - PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - 40 HORAS**

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I-GRADUADO PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS	Profissionais com graduação na área de Publicidade, Marketing, Comunicação Social ou Mídias Digitais.	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	12 meses	Cadastro reserva
II-ESPECIALISTA PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS	Profissionais com graduação na área de Publicidade, Marketing, Comunicação Social ou Mídias Digitais, e especialização em Publicidade, Marketing, Comunicação Social, Mídias Digitais, áreas da Saúde, Comunicação e Informação em Saúde, Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação, Design ou Gestão de Projetos.	R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	Cadastro reserva
III-MESTRE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS	Profissionais com graduação na área de Publicidade, Marketing, Comunicação Social ou Mídias Digitais, e mestrado em Publicidade, Marketing, Comunicação Social, Mídias Digitais, áreas da Saúde, Comunicação e Informação em Saúde, Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação, Design ou Gestão de Projetos.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
IV-DOCTOR PRODUÇÃO E	Profissionais com graduação nas áreas de Publicidade, Marketing, Comunicação Social ou	R\$5.000,00 (cinco mil	12 meses	Cadastro

DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS	Mídias Digitais, e doutorado em Publicidade, Marketing, Comunicação Social, Mídias Digitais, áreas da Saúde, Comunicação e Informação em Saúde, Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação, Design e/ou Gestão de Projetos.	reais)		reserva
-------------------------	--	--------	--	---------

**ÁREA DE ATUAÇÃO XIII: PRODUÇÃO MULTIMÍDIA
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - 40 HORAS**

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I-GRADUADO PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	Profissionais com graduação na área de Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade, Mídias Digitais, Marketing ou Cinema e Audiovisual.	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	12 meses	Cadastro reserva
II-ESPECIALISTA PRODUÇÃO MULTIMÍDIAS	Profissionais com graduação na área de Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade, Mídias Digitais, Marketing ou Cinema e Audiovisual, e especialização em Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade, Mídias Digitais, Marketing ou Cinema e Audiovisual.	R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	Cadastro reserva
III-MESTRE PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	Profissionais com graduação na área de Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade, Mídias Digitais, Marketing ou Cinema e Audiovisual, e mestrado em Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade, Mídias Digitais, Marketing ou Cinema e Audiovisual.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
IV-DOCTOR PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	Profissionais com graduação na área de Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade, Mídias Digitais, Marketing ou Cinema e Audiovisual, e doutorado em Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade, Mídias Digitais, Marketing ou Cinema e Audiovisual.	R\$5.000,00 (cinco mil reais)	12 meses	Cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO XIV: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - 40 horas

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I-GRADUADO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	Profissionais com graduação na área de Comunicação, Jornalismo, Publicidade, Letras ou Tecnologia da Informação.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	12 meses	Cadastro reserva
II-ESPECIALISTA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	Profissionais com graduação na área de Comunicação, Jornalismo, Publicidade, Letras ou Tecnologia da Informação, e especialização Comunicação, Jornalismo, Publicidade, Letras Tecnologia da Informação, áreas de Design, Gestão do Conhecimento, Gestão de Projetos,	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	12 meses	Cadastro reserva

	Ciência da Informação e/ou Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação.			
--	---	--	--	--

OBSERVAÇÕES:

a) O participante, caso convocado para outorgar-se como bolsista, deverá possuir a titulação correspondente à área de atuação (perfil, formação e requisitos) que esteja concorrendo, e comprovar por meio de apresentação da cópia do diploma ou declaração de conclusão, conforme este anexo;

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

b) Os cursos de pós-graduação *lato sensu* e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

b.1) o art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b.2) o art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

b.3) o art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

b.4) o art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

c) Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 26 / 2021

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
INSCRIÇÕES E ETAPA ÚNICA – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1º momento) E SUBMISSÃO DO PLANO DE TRABALHO (2º momento)	De 14 de dezembro de 2021 até as 12:00 do dia 03 de janeiro de 2022. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021.</i>
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	Dia 14 de janeiro de 2022. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021.</i>
Etapa Única – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA	De 15 de janeiro até as 12:00 do dia 17 de janeiro de 2022. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021.</i>
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Dia 21 de janeiro de 2022. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021.</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)**

EDITAL Nº 26 / 2021

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (1º MOMENTO) REFERENTE A HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO

ÁREA DE ATUAÇÃO I: DESIGN DE EXPERIÊNCIA / INTERFACE DO USUÁRIO – TODOS OS PERFIS			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Formação complementar em Design: cursos extracurriculares nas áreas de Design/Mídia Digital, Design Gráfico, Design de Experiência (UX, UI e UX Writing) e/ou Design de Serviços, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
2	Formação complementar em aplicações web: cursos extracurriculares em HTML, CSS e/ou gestão de conteúdo, criação e/ou edição de temas para WordPress, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
3	Pesquisa e extensão: participação em projetos ou grupos acadêmicos de pesquisa, extensão ou práticas nas áreas de Design/Mídia Digital, Design Gráfico, Design de Experiência, Design de Interfaces e/ou Design de Serviços, para cada participação comprovada.	0,50	1,00
4	Portfólio: documento digital (.pdf) com até 05 (cinco) trabalhos de Design, de autoria do candidato, com ficha descritiva para cada um (título, mídia e contexto), para cada trabalho enviado de acordo com os requisitos.	0,80	4,00
5	Atuação profissional: experiência profissional na área de formação (conforme requisito indicado no Anexo I), nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	3,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO II: GESTÃO EM DESIGN E/OU DESIGN DE SERVIÇOS – TODOS OS PERFIS			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Formação complementar: cursos extracurriculares na área de formação (conforme requisito indicado no Anexo I), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso	0,50	1,00

	comprovado.		
2	Qualificação em gestão de processos: cursos extracurriculares em análise, desenvolvimento, modelagem, KPIs e/ou avaliação de processos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
3	Pesquisa e extensão: participação em projetos ou grupos acadêmicos de pesquisa, extensão e/ou práticas nas áreas de Gestão em Design, Design de Serviços, Design Estratégico e/ou Gestão de Processos, para cada participação comprovada.	0,50	1,00
4	Portfólio: documento digital (.pdf) com até 05 (cinco) trabalhos relacionados à área de atuação (análise de processos, fluxos desenvolvidos, criação de indicadores, relatos de experiência, etc.), de autoria do candidato, com ficha descritiva para cada um (título, contexto e artefato), para cada trabalho enviado de acordo com os requisitos.	0,80	4,00
5	Atuação profissional: experiência profissional na área de formação (conforme requisito indicado no Anexo I), nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	3,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO III: DESIGN EDUCACIONAL – TODOS OS PERFIS

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Formação complementar: cursos extracurriculares na área de formação (conforme requisito indicado no Anexo I), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
2	Formação complementar em Design Educacional: cursos extracurriculares em Design Educacional/Experiência de Aprendizagem, Análise de Aprendizagem (Learning Analytics), Metodologias Ativas, Gestão de LMS e/ou planejamento e desenvolvimento de objetos de aprendizagem, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
3	Pesquisa e extensão: participação em projetos ou grupos acadêmicos de pesquisa, extensão e/ou práticas nas áreas de Design Educacional e/ou Educação, para cada participação comprovada.	0,50	1,00
4	Portfólio: documento digital (.pdf) com até 05 trabalhos de Design Educacional (análises contextuais, desenvolvimento de objetivos e/ou objetos de aprendizagem, planejamento de soluções, etc.) de autoria do candidato, com ficha descritiva para cada um (título, contexto e artefato), para cada trabalho enviado de acordo com os requisitos.	0,80	4,00
5	Atuação profissional: experiência profissional na área de formação	0,50	3,00

	(conforme requisito indicado no Anexo I), nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.		
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO IV: DESIGN – TODOS OS PERFIS			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Formação complementar em Design: cursos extracurriculares nas áreas de Design/Mídia Digital, Design Gráfico, Design de Experiência (UX, UI e UX Writing) e/ou Design de Serviços, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	2,00
2	Formação complementar em aplicações web: cursos extracurriculares em HTML, CSS e/ou gestão de conteúdo, criação e/ou edição de temas para WordPress, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
3	Portfólio: documento digital (.pdf) com até 05 (cinco) trabalhos de Design, de autoria do candidato, com ficha descritiva para cada um (título, mídia e contexto), para cada trabalho enviado de acordo com os requisitos.	0,80	4,00
4	Atuação profissional: experiência profissional na área de formação (conforme requisito indicado no Anexo I), nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	3,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO V: PROGRAMAÇÃO – PERFIL I-GRADUADO PROGRAMAÇÃO-BACKEND			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos ou Gestão de Inovação/Automatização, para cada curso comprovado.	0,50	1,50
2	Formação complementar na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos com Javascript, Angular, PHP, Slim framework, Docker, Postgres ou Git, para cada formação comprovada.	0,50	1,50
3	Experiência em Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos com Javascript, Angular, PHP, Slim framework, Docker, Postgres ou Git, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada experiência comprovada. <i>(Seu código, publicado no github ou similares, será avaliado como experiência).</i>	1,00	4,00

4	Experiência profissional na área de formação (conforme requisito indicado no Anexo I), para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
5	Experiência em Programação de Sistemas com o software Mapas Culturais, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada experiência comprovada.	0,50	1,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO V: PROGRAMAÇÃO – PERFIL II-GRADUADO MOBILE

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos ou Gestão de Inovação/Automatização, para cada curso comprovado.	0,50	1,50
2	Formação complementar na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos com Javascript, React native, React ou Git, para cada formação comprovada.	0,50	1,50
3	Experiência em desenvolvimento de aplicativos com <i>Javascript</i> , <i>React native</i> , <i>React</i> ou <i>Git</i> , nos últimos 05 (cinco) anos, para cada experiência comprovada. <i>(Seu código, publicado no github ou similares, será avaliado como experiência).</i>	1,00	5,00
4	Experiência profissional na área de formação (conforme requisito indicado no Anexo I), para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO V: PROGRAMAÇÃO – PERFIL III-GRADUADO MOODLE

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos ou Gestão de Inovação/Automatização, para cada curso comprovado.	0,50	1,50
2	Formação complementar na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos com Moodle, PHP, Javascript ou Git, para cada formação comprovada.	0,50	1,50
3	Experiência em Programação/Desenvolvimento na plataforma Moodle, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada experiência comprovada. <i>(Seu código, publicado no github ou similares, será avaliado como experiência).</i>	1,00	5,00
4	Experiência profissional na área de formação (conforme requisito indicado no Anexo I), para cada período de 06 (seis) meses de	1,00	2,00

	experiência comprovada, com início e término das atividades.		
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO V: PROGRAMAÇÃO – PERFIL IV-GRADUADO WORDPRESS

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos ou Gestão de Inovação/Automatização, para cada curso comprovado.	0,50	1,50
2	Formação complementar na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos com Wordpress, PHP, Javascript ou Git, para cada formação comprovada.	0,50	1,50
3	Experiência em Programação/Desenvolvimento na plataforma Wordpress, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada experiência comprovada. <i>(Seu código, publicado no github ou similares, será avaliado como experiência).</i>	1,00	5,00
4	Experiência profissional na área de formação (conforme requisito indicado no Anexo I), para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO V: PROGRAMAÇÃO – PERFIL V-ESPECIALISTA FULL STACK / PERFIL VI-MESTRE FULL STACK / PERFIL VII-DOCTOR FULL STACK

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos ou Gestão de Inovação/Automatização, para cada curso comprovado.	0,50	1,50
2	Formação complementar na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos PHP, Laravel, React, React native, Javascript, Docker, PostgreSQL, MySql ou Git, para cada formação comprovada.	0,50	1,50
3	Experiência em Programação/Desenvolvimento com PHP, Laravel, React, React native, Javascript, Docker, PostgreSQL, MySql ou Git, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada experiência comprovada. <i>(Seu código, publicado no github ou similares, será avaliado como experiência).</i>	1,00	5,00
4	Experiência profissional na área de formação (conforme requisito indicado no Anexo I), para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO VI: PROGRAMAÇÃO (NÍVEL TÉCNICO)

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos ou Gestão de Inovação/Automatização, para cada curso comprovado.	0,50	1,50
2	Formação complementar na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos, para cada formação comprovada.	0,50	1,50
3	Experiência em Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada experiência comprovada.	1,00	5,00
4	Experiência profissional na área de formação (conforme requisito indicado no Anexo I), para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO VII: SUPORTE (NÍVEL TÉCNICO)

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos, Suporte Operacional ou Atendimento, para cada curso comprovado.	0,50	2,50
2	Curso extracurricular em sistemas de Help Desk, Gestão de Projetos e/ou Gestão de Relacionamento com o Cliente (CRM), para cada curso comprovado.	1,00	3,00
3	Experiência profissional na área de formação (conforme requisito indicado no Anexo I), para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	3,00
4	Experiência em Suporte, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	1,50
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO VIII: CIÊNCIA DE DADOS – PERFIL I-ESPECIALISTA / PERFIL-II-MESTRE

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área de formação (conforme requisito indicado no Anexo I), para cada curso comprovado.	0,50	1,00
2	Formação complementar na área de Ciência de Dados com Python, R, Ferramentas de ETL (Pentaho, Apache Nifi ou similares), ferramentas de processamento distribuído (Hadoop, Apache Spark ou similares), ferramentas de B.I (Power BI, Metabase, ElasticSearch ou similares), para cada formação comprovada.	0,50	2,00

3	Experiência em Ciência de Dados, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada experiência comprovada. <i>(Seu código, publicado no github ou similares, será avaliado como experiência)</i>	1,00	5,00
4	Experiência profissional na área de formação (conforme requisito indicado no Anexo I), para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades	1,00	2,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO VIII: CIÊNCIA DE DADOS – PERFIL III-DOCTOR			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área de formação (conforme requisito indicado no Anexo I), para cada curso comprovado.	0,50	1,00
2	Publicações em periódicos ou em anais de eventos da área da Computação com Qualis A, dentro da temática de ciência de dados, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada publicação comprovada.	0,50	2,00
3	Experiência em Ciência de Dados, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada experiência comprovada. <i>(Seu código, publicado no github ou similares, será avaliado como experiência)</i>	1,00	5,00
4	Experiência profissional na área de formação (conforme requisito indicado no Anexo I), para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO IX: GESTÃO DE PROJETOS / ANÁLISE DE NEGÓCIOS – TODOS OS PERFIS			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área de Engenharia de Software, Gestão de Projetos, Gestão de Processos, Gestão de Produtos, ou Análise de Negócio, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
2	Experiência em participação em projetos acadêmicos de extensão ou pesquisa na área de Engenharia de Software, Gestão de Projetos, Gestão de Processos, Gestão de Produtos, Análise de Negócio ou Análise de Requisitos em Projetos de Software, para cada experiência comprovada.	0,50	2,00
3	Experiência prática na área de Engenharia de Software, Gestão de Projetos, Gestão de Processos, Gestão de Produtos, Análise de Negócio ou Análise de Requisitos em Projetos de Software, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	5,00

4	Experiência prática em gestão de times ágeis, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO X: GESTÃO DE PRODUTOS – TODOS OS PERFIS			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área de Engenharia de Software, Gestão de Projetos, Gestão de Processos, Gestão de Produtos, ou Análise de Negócio, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
2	Experiência em participação em projetos acadêmicos de extensão ou pesquisa na área de Engenharia de Software, Gestão de Projetos, Gestão de Processos, Gestão de Produtos, Análise de Negócio ou Análise de Requisitos em Projetos de Software, para cada experiência comprovada.	0,50	2,00
3	Experiência prática na área de Engenharia de Software, Gestão de Projetos, Gestão de Processos, Gestão de Produtos, Análise de Negócio ou Análise de Requisitos em Projetos de Software, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	5,00
4	Experiência prática em gestão de times ágeis, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO XI: FACILITAÇÃO EM COMUNIDADE – GESTÃO DE NARRATIVAS – TODOS OS PERFIS			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares nas áreas de Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade, Mídias Digitais, Relações Públicas, Assessoria de Comunicação, Marketing e Audiovisual, Saúde, Gestão de Projetos, Gestão de Produtos ou Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
2	Participação em projetos ou grupos acadêmicos de pesquisa, extensão e/ou práticas nas áreas de Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade, Mídias Digitais, Relações Públicas, Assessoria de Comunicação, Marketing e Audiovisual, Gestão de Projetos, Gestão de Produtos ou Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação, para cada participação comprovada.	0,50	1,50
3	Experiência prática nas áreas de Jornalismo, Comunicação Social, Mídias Digitais, Relações Públicas, Assessoria de Comunicação ou	0,50	3,00

	Produção Audiovisual, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.		
4	Experiência profissional em projetos de Tecnologia, Inovação, Saúde ou Gestão Pública, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	2,00
5	Portfólio: documento digital (.pdf) com até 05 (cinco) trabalhos (releases, reportagens, planos de comunicação, perfis, entrevistas e outros textos jornalísticos) de autoria do candidato, para cada trabalho enviado de acordo com os requisitos.	0,50	2,50
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO XII: FACILITAÇÃO EM COMUNIDADE – PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO – TODOS OS PERFIS

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares nas áreas de Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade, Mídias Digitais, Relações Públicas, Assessoria de Comunicação, Marketing e Audiovisual, Saúde, Gestão de Projetos, Gestão de Produtos ou Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
2	Cursos extracurriculares em produção multimídia, roteiro e edição de vídeos e áudios, design gráfico e/ou produção de conteúdo para mídias digitais, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
3	Participação em projetos ou grupos acadêmicos de pesquisa, extensão e/ou práticas nas áreas de Comunicação Social, Publicidade, Mídias Digitais, Relações Públicas, Marketing e Audiovisual, Gestão de Projetos, Gestão de Produtos ou Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação, para cada participação comprovada.	0,50	1,00
4	Experiência prática nas áreas de Comunicação Social, Publicidade, Mídias Digitais, Marketing Digital, Design e Produção Audiovisual, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	3,50
5	Experiência profissional em projetos de Tecnologia, Inovação, Saúde ou Gestão Pública, para cada período de 06 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades.	0,50	1,00
6	Portfólio: documento digital (.pdf) com até 05 (cinco) trabalhos (campanhas e/ou ações planejadas, roteiros, planos de marketing, peças e outras produções publicitárias) de autoria do candidato, para cada trabalho enviado de acordo com os requisitos.	0,50	2,50
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO XIII: PRODUÇÃO MULTIMÍDIA – TODOS OS PERFIS

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares nas áreas de Comunicação Social, Publicidade, Mídias Digitais, Marketing e Audiovisual, Gestão de Projetos, Gestão de Produtos ou Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
2	Cursos extracurriculares em produção multimídia, roteiro e edição de vídeos e áudios, animação, pós-produção, design gráfico e/ou produção de conteúdo para mídias digitais, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
3	Participação em projetos ou grupos acadêmicos de pesquisa, extensão e/ou práticas nas áreas de Comunicação Social, Publicidade, Mídias Digitais, Marketing e Audiovisual, Gestão de Projetos, Gestão de Produtos ou Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação, para cada participação comprovada.	0,50	1,00
4	Experiência prática nas áreas de produção multimídia, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	2,50
5	Experiência profissional em projetos de Tecnologia, Inovação, Saúde ou Gestão Pública, para cada período de 06 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades.	0,50	2,00
6	Portfólio: documento digital (.pdf) com links para até 05 (cinco) trabalhos (vídeos, áudios, artefatos gráficos e demais produções multimídia) de autoria do candidato, para cada trabalho enviado de acordo com os requisitos.	0,50	2,50
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO XIV: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – TODOS OS PERFIS

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Formação complementar geral: cursos extracurriculares nas áreas de Comunicação, Jornalismo, Publicidade, Letras, Tecnologia da Informação, Gestão de Projetos, Ciência da Informação e/ou Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
2	Formação complementar em redação para usuário final: cursos extracurriculares nas áreas de Design de Experiência do Usuário, Redação com foco no Usuário (UX Writing), Narrativas/Storytelling, Gestão do Conhecimento e/ou Documentação Técnica, para cada curso comprovado.	0,50	2,00
3	Experiência prática em documentação técnica, redação, revisão e edição de textos, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	2,00

4	Experiência profissional em projetos de Tecnologia, Inovação, Saúde ou Gestão Pública, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	1,00
5	Portfólio: documento digital (.pdf) com até 05 (cinco) trabalhos (guias, manuais, tutoriais, FAQs, processos, vídeos e/ou outros artefatos de documentação para usuário final) de autoria do candidato, para cada trabalho enviado de acordo com os requisitos.	0,80	4,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

1) O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.

2) Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com frente e verso do documento, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, estes serão desconsiderados e não pontuarão.

3) Não serão pontuados trabalhos (Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.

4) O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.

5) Somente serão aceitos declarações ou atestados de conclusão em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição do documento, desde que acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, da dissertação ou da tese, no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.

6) Os itens referentes à participação em congresso e eventos científicos não compreende a participação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, palestras, workshops.

7) A apresentação de trabalho em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento. Para este item, não será pontuado palestras, aulas e cursos ministrados, bem como a apresentação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, workshops.

8) Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo com identificação do autor e número de ISBN ou ISSN do periódico.

9) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

10.a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, obrigatoriamente, de discriminação do período inicial e final das atividades desenvolvidas;

10.b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período inicial e final das atividades desenvolvidas ou cópia das publicações do Diário Oficial em que haja a nomeação e exoneração. Caso inexistir publicação de exoneração, apresentar declaração que informe o atual exercício das atividades;

10.c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de

realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação das atividades realizadas;

10.d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada, obrigatoriamente, de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);

10.e) Os documentos emitidos por empresas privadas deverão ser disponibilizados pelo setor de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, pelo responsável pelo setor e/ou pela direção geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.

11) Todos os documentos citados que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. **Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.**

12) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional não será considerada fração de mês, nem será considerada junção de títulos para soma do período de experiência. Cada documento será considerado individualmente.

13) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular, ou extracurricular, e monitoria. Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.

14) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

15) Da Carteira de Trabalho deverão ser apresentadas cópias legíveis das folhas, contendo os dados pessoais dos participantes e os períodos de registro.

16) Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste anexo.

17) A experiência em projetos, programas ou grupos acadêmicos, sendo de pesquisa, extensão ou prática, deverá ser comprovada por meio de Declaração ou Certificado emitido pela instituição de origem, pública ou particular, contendo a clara identificação do projeto, ou programa, desenvolvido com a atuação do participante e o período de início e fim de suas atividades, devendo ser assinado pelo responsável pelo projeto ou instituição, em papel timbrado.

18) Quando o arquivo digital (.pdf) referente ao portfólio reunir trabalhos extensos e exceder o tamanho máximo permitido para submissão de documentos, o participante deverá converter em dois ou mais documentos para que seja possível o envio por meio do sistema de seleções.

19) Como formação complementar, não serão aceitas declarações e/ou certificados de titulação que já são considerados pré-requisitos à concessão da bolsa estabelecidos no perfil, Anexo I.

20) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo III, terão validade somente para esta seleção.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 26 / 2021

ANEXO IV – CASOS SITUACIONAIS E QUADROS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (2º MOMENTO)
REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO CONFORME A ÁREA DE ATUAÇÃO E PERFIL

ÁREA DE ATUAÇÃO I - DESIGN DE EXPERIÊNCIA/INTERFACE DO USUÁRIO

“Eu estava na UTI quando surgiu a luz que foi utilizar o capacete Elmo. Foram cinco dias de tratamento, sempre evoluindo. O Elmo permitiu que eu voltasse pra minha família. Espero que ele possa devolver muitas outras pessoas às suas famílias e para continuarem suas histórias. O capacete salva vidas!” - F. S., 39 anos.

O relato acima, publicado no link <https://www.ceara.gov.br/2021/03/29/capacete-elmo-inovacao-cearense-recupera-pacientes-de-todo-o-brasil/>, é um dos vários que evidenciam a importância do Elmo, um capacete de respiração assistida genuinamente cearense, não-invasivo e mais seguro para profissionais da saúde e pacientes. Criado em abril de 2020 em uma força-tarefa que envolve uma parceria público-privada, o equipamento inovador surgiu como um novo passo para o tratamento de pacientes com insuficiência respiratória aguda hipoxêmica pela Covid-19.

Frente ao cenário, a Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) oferece um treinamento para profissionais de saúde sobre o manejo do Elmo em pacientes com Covid-19. Na matriz do treinamento, estão dispostos os seguintes tópicos:

Unidade	Aula	Descrição da aula
I. Coronavírus e insuficiência respiratória	1. SARS-Cov-2 e Covid-19	O novo coronavírus e as complicações decorrentes da infecção.
	2. Pneumonia por coronavírus	Critérios clínicos e radiológicos para pneumonia por coronavírus - Covid-19.
	3. Insuficiência Respiratória Aguda	Conceitos básicos de insuficiência respiratória aguda, oxigenoterapia e indicações de utilização de Intubação Orotraqueal e Elmo.
	4. Ventilação mecânica não invasiva	Ventilação mecânica não invasiva, no contexto da Insuficiência Respiratória Aguda Hipoxêmica.
II. Capacete Elmo	5. O capacete Elmo	Apresentação do equipamento Elmo.
	6. Indicações do Elmo	Indicações e efeitos de uso do Elmo no tratamento de insuficiência respiratória aguda.
	7. Componentes básicos e funcionalidades	Funcionamento e adaptação do Elmo à rede de gases, oxigênio e ar comprimido.
III. Uso do Elmo	8. Instalação do Elmo	Instruções de colocação do Elmo no paciente.

	9. Monitoramento	Acompanhamento do tratamento e ajustes de parâmetros durante o uso do Elmo.
	10. Alimentação e medicação	Procedimentos para administração de medicação inalatória e alimentação.
	11. Retirada do Elmo	Procedimento de retirada do capacete Elmo.
	12. Limpeza e manutenção	Desmontagem, desinfecção e esterilização do capacete Elmo e dos acessórios.
IV. Atendimento humano seguro e	13. Proteção individual	Paramentação de EPI para Procedimentos Geradores de Aerossóis.
	14. Humanização do atendimento	Recomendações de atendimento humanizado para pacientes com Elmo.

INSTRUÇÕES

- 1) Desenvolver 01 (um) protótipo mobile, de média ou alta fidelidade, para treinamento do Elmo, considerando a experiência de acesso, navegação e interação entre as aulas;
- 2) O protótipo deve ser elaborado em formato **.fig** ou **.xd** com, no máximo, **10Mb**;
- 3) Redigir uma defesa para a solução do problema em um texto com no **máximo 500 (quinhentas) palavras**. Essa defesa deve constar em um *board (frame)* do protótipo desenvolvido, contendo as justificativas para as escolhas postas em prática;
- 4) Além da defesa prevista no item 3, é possível inserir outras informações relativas ao seu processo criativo para contextualização no *board*, mas estes dados não são obrigatórios para a pontuação;
- 5) Submeter o arquivo na área do candidato **até a data limite** informada no Calendário de Atividades.

ÁREA DE ATUAÇÃO I - DESIGN DE EXPERIÊNCIA/INTERFACE DO USUÁRIO			
ITEM	CRITÉRIOS GERAIS	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	VALOR MÁXIMO
1	Conformidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Consistência do protótipo apresentado ao contexto do caso hipotético	1,00
		Organização das boards/frames (Fluxo de navegação)	1,00
		Organização das boards/frames (Camadas e componentes)	1,00
2	Desenvolvimento da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Arquitetura da informação	2,00
		Interatividade	1,00
3	Originalidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Aplicação dos princípios básicos de Design/Comunicação Visual (Aspectos criativos)	3,00
		Aplicação dos princípios básicos de Design/Comunicação Visual (Aspectos técnicos)	1,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO II – GESTÃO EM DESIGN E/OU DESIGN DE SERVIÇOS

O Elmo é um capacete de respiração assistida genuinamente cearense, não-invasivo e mais seguro para profissionais da saúde e pacientes. Criado em abril de 2020 em uma força-tarefa, que envolve uma parceria público-privada, o equipamento inovador surgiu como um novo passo para o tratamento de pacientes com insuficiência respiratória aguda hipoxêmica pela Covid-19.

Frente ao cenário, a Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) oferece um treinamento para profissionais de saúde sobre o manejo do Elmo em pacientes com Covid-19. Outras informações acerca do equipamento estão disponíveis no site sus.ce.gov.br/elmo.

INSTRUÇÕES

- 1) Efetuar o download do arquivo modelo do plano de trabalho através do link: https://sus.ce.gov.br/felicilab/wp-content/uploads/sites/4/2021/05/Modelo_Plano_Design_Servicos_052021.odt;
- 2) Com base nas informações do site do Elmo, levantar os requisitos de negócio do treinamento e preencher os itens em aberto na ferramenta Business Model Canvas, de Alexander Osterwalder, disponibilizada no arquivo modelo. Caso considere necessário, é possível complementar os itens já informados;
- 3) Desenhar um fluxo para a prestação do serviço de treinamento, com foco no relacionamento com os alunos, prevendo as principais etapas de um funil de relacionamento, da captação de interessados à assistência pós-treinamento. Sugerir as estratégias que considerar adequadas para cada etapa. Não é obrigatório especificar atores/responsáveis nem descrever tarefas específicas;
- 4) Redigir uma defesa, com no máximo **500 (quinhentas) palavras**, com base nos requisitos levantados no Canvas e no fluxo proposto, expondo como as estratégias de Gestão em Design, Design de Serviços e/ou Design Estratégico poderiam ser adotadas pela ESP/CE na oferta de treinamento para os profissionais de saúde, com vistas à inovação e à socialização do conhecimento.
- 5) Salvar o arquivo no formato **.pdf** e enviá-lo na área do candidato **até a data limite** informada no Calendário de Atividades.

ÁREA DE ATUAÇÃO II – GESTÃO EM DESIGN E/OU DESIGN DE SERVIÇOS			
ITEM	CRITÉRIOS GERAIS	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	VALOR MÁXIMO
1	Conformidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Consistência do levantamento de requisitos no Canvas	1,00
		Consistência do fluxo	1,00
		Consistência da defesa	1,00
2	Desenvolvimento da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Relação dos requisitos levantados no canvas com as estratégias de design propostas	1,00
		Arquitetura, lógica e pertinência dos itens no fluxo	2,00
3	Originalidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Coerência e clareza da defesa em relação ao canvas e ao fluxo	1,00
		Originalidade e potencial de inovação das estratégias de design propostas	3,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO III – DESIGN EDUCACIONAL

A pandemia de Covid-19 causou uma sobrecarga no Sistema Único de Saúde. Ações de proteção da saúde de pessoas em ambientes hospitalares e de contenção de agentes patológicos fazem parte do cotidiano de trabalhadores da saúde. Contudo, a alta capacidade de espalhamento e infecção do coronavírus SARS-CoV-2 fez com que o número de atendimentos crescesse num ritmo superior à capacidade regular de acolhimento. Com isso, os trabalhadores da saúde têm tido uma rotina desgastante, que inclui plantões prolongados, pacientes extras e maior pressão para atender o máximo de pessoas ao mesmo tempo em que precisam preservar a própria saúde para que possam seguir ajudando a salvar vidas.

Estudos¹ comprovam que uma pessoa infectada pode disseminar o vírus apenas pela expiração. Ainda que não haja projeção de gotículas por uma tosse, por exemplo, o SARS-CoV-2 pode estar presente em aerossóis, pequenas partículas que ficam suspensas no ar e são projetadas pelo ato de falar, respirar ou em alguns procedimentos de acesso às vias respiratórias. O risco é maior em locais com concentração de pessoas infectadas, tais como enfermarias e unidades de tratamento intensivo.

Nesse contexto, é necessário engajar trabalhadores, e principalmente profissionais da saúde, para o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como cumprimento dos protocolos de paramentação e desparamentação. O reforço dessas ações de proteção é essencial para a segurança de profissionais e de pacientes.

INSTRUÇÕES

Com base no caso hipotético apresentado, elabore uma proposta de solução de ensino e aprendizagem que engaje os trabalhadores da saúde em ações de proteção individual e de contenção do coronavírus. A proposta deve conter, obrigatoriamente:

- Título
- Objetivo(s) de aprendizagem
- Descrição do público-alvo
- Metodologia de ensino/aprendizagem
- Planejamento de objeto(s) de aprendizagem
- No mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) laudas
- Formatação:
 - Tamanho da página: A4;
 - Fonte Arial, tamanho 12;
 - Espaçamento simples;
 - Margens da página: 2 cm.

Recursos imagéticos e referências bibliográficas podem ser utilizados, mas não são itens obrigatórios para a pontuação.

ÁREA DE ATUAÇÃO III – DESIGN EDUCACIONAL			
ITEM	CRITÉRIOS GERAIS	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	VALOR MÁXIMO
1	Conformidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Identificação de requisitos e necessidades de ensino/aprendizagem	1,00
		Consistência dos objetivos de aprendizagem	1,00
		Consistência da metodologia	1,00
2	Desenvolvimento da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Clareza e argumentação	2,00
		Coerência entre os elementos propostos	1,00

1 CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. Science Brief: SARS-CoV-2 and Potential Airborne Transmission. 2021. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/science/science-briefs/scientific-brief-sars-cov-2.html>.

3	Originalidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Inovação na proposta metodológica e nos objetos de aprendizagem	4,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO IV – DESIGN

A pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desencadeou uma série de mudanças globais. Das relações interpessoais à economia, todas as áreas da sociedade sentiram o impacto de uma infecção com alcance mundial. O setor da tecnologia para a saúde foi um dos mais impulsionados (e pressionados) pela urgência de soluções para mitigar os problemas causados pela pandemia. As vacinas contra o SARS-CoV-2, desenvolvidas em tempo recorde e com alta eficácia, entram para a história e abrem caminhos para respostas cada vez mais rápidas a infecções por novos patógenos.

A rapidez no desenvolvimento dessas vacinas suscitou uma série de dúvidas com relação à imunização. Apesar dos diversos estudos que comprovam a eficiência e a eficácia dessas vacinas, o movimento antivacina tem ganhado força em alguns nichos, sobretudo com o crescimento das *fake news*, informações falsas que são compartilhadas como se fossem fatos. Mais do que um ruído de comunicação, esse cenário representa um risco para a saúde pública, já que a imunização em massa é a única solução definitiva para a pandemia.

A Escola de Saúde Pública do Ceará planeja uma campanha para combater as *fake news* e compartilhar conhecimento científico com a população, sobretudo com os trabalhadores da saúde, que devem ser incentivados a agir como multiplicadores de informações confiáveis. Nesse contexto, a campanha será 100% digital e ocupará os mesmos espaços de disseminação das *fake news*, buscando assim desmentir notícias falsas antes que elas cheguem a mais pessoas.

INSTRUÇÕES

- 1) Desenvolver o leiaute de uma *landing page* com pelo menos três seções de conteúdo, no software gráfico de sua preferência, contendo informações para esclarecer fatos e desmentir *fake news* acerca das vacinas contra SARS-CoV-2;
- 2) O protótipo deve ser elaborado em formato **.png** ou **.jpg** com, no máximo, **10Mb**;
- 3) Submeter o arquivo na área do candidato **até a data limite** informada no Calendário de Atividades.

ÁREA DE ATUAÇÃO IV – DESIGN			
ITEM	CRITÉRIOS GERAIS	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	VALOR MÁXIMO
1	Conformidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Consistência do leiaute apresentado ao contexto do caso hipotético	3,00
2	Desenvolvimento da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Arquitetura da informação	2,00
		Elementos visuais compatíveis com tendências atuais de design	1,00
3	Originalidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Aplicação dos princípios básicos de Design/Comunicação Visual (Aspectos criativos)	2,00
		Aplicação dos princípios básicos de Design/Comunicação Visual (Aspectos técnicos)	2,00

TOTAL	10,00
--------------	--------------

ÁREA DE ATUAÇÃO V – PROGRAMAÇÃO

Execução de três desafios que avaliam algumas habilidades e competências necessárias para um programador da ESP/CE, destacando-se resolução de problemas, lógica de programação e boas práticas de codificação.

INSTRUÇÕES

- 1) Acessar o repositório <https://github.com/EscolaDeSaudePublica/teste-momento2-edital-programacao>;
- 2) Analisar os três desafios expostos no arquivo **README.md**;
- 3) Executar a resolução de acordo com as regras abaixo:
 - a) Implementar em qualquer linguagem (C, Python, Java, Javascript, PHP e etc);
 - b) Cada exercício deve ser representado por um arquivo individual. Exemplo: exercicio1.java, exercicio2.java, exercicio3.java e etc.
- 4) Ao finalizar os exercícios, enviar um PULL REQUEST (PR) para o repositório atual na branch MAIN, seguindo o padrão no nome da branch "SEU_NUMERO_CPF" e na descrição do PULL REQUEST especificar nome, CPF e linguagem utilizada.
- 5) Salvar o link do PR em um arquivo no formato **.txt** e enviá-lo na Área do Candidato até a data limite informada no Calendário de Atividades.

Importante: serão analisados apenas os planos de trabalho enviados pela Área do Candidato. O não envio do link zera a nota do segundo momento, mesmo que o PR tenha sido realizado no GitHub.

ÁREA DE ATUAÇÃO V – PROGRAMAÇÃO			
ITEM	CRITÉRIOS GERAIS	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	VALOR MÁXIMO
1	Conformidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Apresentação da solução dos exercícios no repositório contendo o PULL REQUEST da solução proposta	1,0
		Documentação e instruções na descrição do PULL REQUEST	2,0
2	Desenvolvimento da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Análise de boas práticas de codificação	2,0
		Utilização de estruturas de dados adequadas	1,0
3	Originalidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Análise de implementação dos exercícios sem uso de bibliotecas externas	1,0
		Sequência lógica da resolução do problema	3,0
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO VI – PROGRAMAÇÃO (NÍVEL TÉCNICO)

Execução de três desafios que avaliam algumas habilidades e competências necessárias para um programador da ESP/CE, destacando-se resolução de problemas, lógica de programação e boas práticas de codificação.

INSTRUÇÕES

- 1) Acessar o repositório <https://github.com/EscolaDeSaudePublica/teste-momento2-edital-tecnico>;
- 2) Analisar os três desafios expostos no arquivo **README.md**;
- 3) Executar a resolução de acordo com as regras abaixo:
 - a) Implementar em qualquer linguagem (C, Python, Java, Javascript, PHP e etc);
 - b) Cada exercício deve ser representado por um arquivo individual. Exemplo: exercicio1.java, exercicio2.java, exercicio3.java e etc.
- 4) Ao finalizar os exercícios, enviar um PULL REQUEST (PR) para o repositório atual na branch MAIN seguindo o padrão no nome da branch "SEU_NUMERO_CPF" e na descrição do PULL REQUEST especificar nome, CPF e linguagem utilizada;
- 5) Salve o link do PR em um arquivo no formato **.txt** e enviá-lo na Área do Candidato até a data limite informada no Calendário de Atividades.

Importante: serão analisados apenas os planos de trabalho enviados pela Área do Candidato. O não envio do link zera a nota do segundo momento, mesmo que o PR tenha sido realizado no GitHub.

ÁREA DE ATUAÇÃO VI – PROGRAMAÇÃO TÉCNICO			
ITEM	CRITÉRIOS GERAIS	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	VALOR MÁXIMO
1	Conformidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Apresentação da solução dos exercícios no repositório contendo o PULL REQUEST da solução proposta	1,0
		Documentação e instruções na descrição do PULL REQUEST	2,0
2	Desenvolvimento da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Análise de boas práticas de codificação	3,0
3	Originalidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Análise de implementação dos exercícios sem uso de bibliotecas externas	1,0
		Sequência lógica da resolução do problema	3,0
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO VII – SUPORTE (NÍVEL TÉCNICO)

O iSUS é um aplicativo desenvolvido pela ESP para relacionamento com os trabalhadores da saúde. Disponível para dispositivos Android e iOS, o aplicativo entrega conteúdos atualizados para apoiar os usuários no seu cotidiano. Neste momento, os materiais são focados no combate ao SARS-CoV-2, coronavírus que causa a Covid-19.

O Núcleo de Inovação Tecnológica da Escola de Saúde Pública do Ceará recebeu o seguinte ticket de suporte enviado por um usuário do iSUS:

Usuário: Wellington Toledo (nome fictício)

Categoria: Enfermagem

SO: Android

Mensagem: Esse iSUS é muito ruim. Eu não consigo ver nenhuma notícia se eu estiver sem internet. Nem sempre temos conexão estável no hospital e eu preciso conferir os protocolos. Deveria poder baixar as coisas para ver normalmente quando estivesse sem internet. Quando tem PDF e eu clico para baixar, mas não aparece nada. Já estou pensando em desinstalar.

INSTRUÇÕES

- 1) Analisar o caso hipotético acima e refletir que ações devem ser tomadas pelo profissional de suporte responsável pelo ticket;
- 2) Redigir um documento descrevendo o fluxo de ações adequadas para atendimento dessa demanda, incluindo proposta(s) de resposta(s) para o ticket e defesa do fluxo construído;
- 3) O documento deve ter no mínimo 1 (uma) e no máximo 2 (duas) laudas, com a seguinte formatação:
 - a) Tamanho da página: A4;
 - b) Fonte Arial, tamanho 12;
 - c) Espaçamento simples;
 - d) Margens da página: 2cm.
- 4) Recursos imagéticos e referências bibliográficas podem ser utilizados, mas não são itens obrigatórios para a pontuação;
- 5) Salvar o arquivo no formato **.pdf** e enviá-lo na área do candidato **até a data limite** informada no Calendário de Atividades.

ÁREA DE ATUAÇÃO VII – SUPORTE (NÍVEL TÉCNICO)			
ITEM	CRITÉRIOS GERAIS	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	VALOR MÁXIMO
1	Conformidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Pertinência das etapas/tarefas previstas no fluxo de ações	1,00
		Atendimento à demanda do usuário	2,00
2	Desenvolvimento da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Identificação de problemas, causas e efeitos	1,00
		Coerência e coesão textual	1,00
		Argumento da defesa	1,00
3	Originalidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Potencial de inovação das ações propostas para o atendimento na ESP	3,00
		Adequação da linguagem utilizada na(s) resposta(s)	1,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO VIII – CIÊNCIA DE DADOS: PERFIS I-ESPECIALISTA E II-MESTRE

A ciência de dados tem sido essencial para enfrentar a Covid-19. No início de 2020, o aumento expressivo de casos de uma nova doença, sem informações de padrões de infecção, diagnóstico, evolução e causas específicas de mortalidade deixou muitas instituições sem uma visão precisa da pandemia.

Hoje, a situação é diferente. A ciência de dados colabora, não só com o fornecimento de métricas, como também com a contextualização de informações, a predição de cenários possíveis e a indicação dos fatores de maior impacto para a contenção do SARS-CoV-2.

Enquanto instituição de inteligência da Saúde no Ceará, a ESP/CE tem realizado análises de dados para contribuir com a identificação de padrões, avaliar estratégias e apoiar a tomada de decisão dos gestores.

INSTRUÇÕES

- 1) Acessar o repositório <https://github.com/EscolaDeSaudePublica/teste-momento2-edital-ciencia-de-dados>;
- 2) Verificar as informações publicadas no arquivo **README.md**;
- 3) Elaborar uma visualização de dados com os *insights* obtidos a partir do arquivo **dataset_teste_selecao.csv**. A visualização deve conter uma análise exploratória dos dados;
- 4) Submeter a análise com PULL REQUEST (PR) contendo todos os arquivos gerados (notebooks, conjuntos de treino, conjuntos de teste etc) para o repositório atual na branch MAIN, seguindo o padrão no nome da branch "SEU_NUMERO_CPF" e na descrição do PULL REQUEST especificar nome, CPF e linguagem utilizada;
- 5) Salvar o link do PR em um arquivo no formato **.txt** e enviá-lo na Área do Candidato até a data limite informada no Calendário de Atividades.

Importante: serão analisados apenas os planos de trabalho enviados pela Área do Candidato. O não envio do link zera a nota do segundo momento, mesmo que o PR tenha sido realizado no GitHub.

ÁREA DE ATUAÇÃO VIII – CIÊNCIA DE DADOS: PERFIS I-ESPECIALISTA E II-MESTRE			
ITEM	CRITÉRIOS GERAIS	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	VALOR MÁXIMO
1	Conformidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Utilização de bibliotecas e métodos adequados	1,50
		Utilização de estruturas de dados adequadas	1,50
2	Desenvolvimento da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Profundidade de análise das variáveis apresentadas	1,00
		Sequência lógica da análise	1,00
		Seleção crítica dos dados	1,00
3	Originalidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Identificação de possibilidades de análise	4,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO VIII – CIÊNCIA DE DADOS: PERFIL III-DOCTORADO

A ciência de dados tem sido essencial para enfrentar a Covid-19. No início de 2020, o aumento expressivo de casos de uma nova doença, sem informações de padrões de infecção, diagnóstico, evolução e causas específicas de mortalidade deixou muitas instituições sem uma visão precisa da pandemia.

Hoje, a situação é diferente. A ciência de dados colabora, não só com o fornecimento de métricas, como também com a contextualização de informações, a predição de cenários possíveis e a indicação dos fatores de maior impacto para a contenção do SARS-CoV-2.

Enquanto instituição de inteligência da Saúde no Ceará, a ESP/CE tem realizado análises de dados para contribuir com a identificação de padrões, avaliar estratégias e apoiar a tomada de decisão dos gestores.

INSTRUÇÕES

- 1) Acessar o repositório <https://github.com/EscolaDeSaudePublica/teste-momento2-edital-ciencia-de-dados>;

- 2) Verificar as informações publicadas no arquivo **README.md**;
- 3) Elaborar uma visualização de dados com os *insights* obtidos a partir do arquivo **dataset_teste_selecao.csv**. A visualização deve conter uma análise exploratória dos dados;
- 4) Gerar um modelo preditivo com os dados contidos no arquivo **dataset_teste_selecao.csv**;
- 5) Submeter a análise com PULL REQUEST (PR) contendo todos os arquivos gerados (notebooks, conjuntos de treino, conjuntos de teste etc) para o repositório atual na branch MAIN, seguindo o padrão no nome da branch "SEU_NUMERO_CPF" e na descrição do PULL REQUEST especificar nome, CPF e linguagem utilizada;
- 6) Salvar o link do PR em um arquivo no formato **.txt** e enviá-lo na Área do Candidato **até a data limite** informada no Calendário de Atividades.

Importante: serão analisados apenas os planos de trabalho enviados pela Área do Candidato. O não envio do link zera a nota do segundo momento, mesmo que o PR tenha sido realizado no GitHub.

ÁREA DE ATUAÇÃO VIII – CIÊNCIA DE DADOS: PERFIL III-DOUTORADO			
ITEM	CRITÉRIOS GERAIS	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	VALOR MÁXIMO
1	Conformidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Utilização de bibliotecas e métodos adequados	1,50
		Utilização de estruturas de dados adequadas	1,50
2	Desenvolvimento da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Profundidade de análise das variáveis apresentadas	1,00
		Sequência lógica da análise	1,00
		Seleção crítica dos dados	1,00
3	Originalidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Escolha e utilização de modelos adequados ao conjunto de dados	4,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO IX – GESTÃO DE PROJETOS/ANÁLISE DE NEGÓCIOS

O Mapa da Saúde é uma plataforma digital em desenvolvimento pela Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará (ESP-CE). Sua base de dados é construída de forma colaborativa, integrando dados já existentes de distintos sistemas governamentais a dados inseridos pelos seus usuários, sejam eles gestores, profissionais da saúde ou usuários do SUS. Dessa forma, o Mapa busca disponibilizar dados e informações sobre o SUS no Ceará, seus trabalhadores e seus serviços, com transparência para melhor gestão e uso do sistema por gestores e usuários do SUS.

Um dos desafios da iniciativa é sua apropriação da plataforma junto aos órgãos municipais de saúde e aos próprios usuários/cidadãos, possibilitando assim que o Mapa de fato contemple a realidade do sistema de saúde nos municípios e, portanto, no estado. Assim, a Escola de Saúde Pública, responsável pela criação e manutenção da plataforma, deseja realizar ações de engajamento dos públicos de interesse do Mapa da Saúde. Essas atividades serão realizadas durante seis meses, logo após o lançamento oficial da plataforma. Dentre as ações de engajamento, serão realizadas oficinas regionais junto aos órgãos de interesse, para apresentação e capacitação de uso do Mapa.

INSTRUÇÕES

- 1) Com base no caso hipotético, construa um plano de ação para engajamento dos públicos, com foco nas ações de capacitação, mas sem se limitar a elas, com período de execução de janeiro a junho de 2022;
- 2) O plano deve contemplar Estrutura Analítica do Projeto (EAP), descrição resumida das ações, cronograma de execução e recursos necessários e defesa das estratégias propostas;
- 3) O documento deve ter no mínimo 1 (uma) e no máximo 2 (duas) laudas, com a seguinte formatação:
 - a) Tamanho da página: A4;
 - b) Fonte Arial, tamanho 12;
 - c) Espaçamento simples;
 - d) Margens da página: 2cm.
- 4) Recursos imagéticos e referências bibliográficas podem ser utilizados, mas não são itens obrigatórios para a pontuação;
- 5) Salvar o arquivo no formato **.pdf** e enviá-lo na área do candidato até a data limite informada no Calendário de Atividades.

ÁREA DE ATUAÇÃO IX – GESTÃO DE PROJETOS/ANÁLISE DE NEGÓCIOS			
ITEM	CRITÉRIOS GERAIS	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	VALOR MÁXIMO
1	Conformidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Consistência do plano de ação	1,50
		Consistência da defesa	1,50
2	Desenvolvimento da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Encadeamento entre etapas e ações propostas	1,00
		Pertinência das ações/tarefas integrantes do plano proposto	2,00
3	Originalidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Coerência e clareza da defesa em relação ao plano de ação	1,00
		Originalidade e potencial de inovação do plano de ação proposto	3,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO X – GESTÃO DE PRODUTOS

As incertezas sobre o SARS-CoV-2 causaram um aumento substancial de boatos e fake news, muitos deles divulgados pelos próprios profissionais da saúde. Esse contexto tornou-se mais complexo com a pandemia de Covid-19 e a aceleração de estudos, trazendo novos dados sobre o vírus em meio ao movimento anticência e de ataque ao SUS. As descobertas geraram um ritmo maior, (em alguns momentos diário) de atualizações de protocolos e recomendações, que, por sua vez, precisam chegar aos trabalhadores da saúde de forma contextualizada. Foi neste cenário que a Escola de Saúde Pública do Ceará desenvolveu o iSUS, uma solução digital de relacionamento com os trabalhadores da saúde.

Disponível para Android e iOS, o aplicativo busca fomentar um relacionamento de confiança entre trabalhadores e gestores da saúde, sendo uma porta de entrada para os principais serviços de informação e conteúdos do SUS no Ceará. Atualmente, as informações disponíveis no iSUS dão destaque para recomendações de combate ao coronavírus. Todavia, o aplicativo deseja expandir suas funcionalidades para tornar-se um superapp, integrando-se com demais soluções de relacionamento com os trabalhadores do SUS no Ceará.

INSTRUÇÕES

- 1) Analisar o caso hipotético acima;
- 2) Construir uma proposta de *roadmap* com novas funcionalidades a partir da perspectiva de uma pessoa Gestora de Produto;
- 3) Redigir uma defesa com justificativa das funcionalidades sugeridas, valor agregado ao produto e critérios de priorização do *roadmap*;
- 4) A proposta de *roadmap* e a defesa devem ser redigidas no mesmo documento com o mínimo de 1 (uma) e máximo de 2 (duas) laudas, seguindo a formatação:
 - a) Tamanho da página: A4;
 - b) Fonte Arial, tamanho 12;
 - c) Espaçamento simples;
 - d) Margens da página: 2cm.
- 5) Recursos imagéticos e referências bibliográficas podem ser utilizados, mas não são itens obrigatórios para a pontuação;
- 6) Salvar o arquivo no formato **.pdf** e enviá-lo na área do candidato **até a data limite** informada no Calendário de Atividades.

ÁREA DE ATUAÇÃO X – GESTÃO DE PRODUTOS			
ITEM	CRITÉRIOS GERAIS	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	VALOR MÁXIMO
1	Conformidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Pertinência das funcionalidades apresentadas	2,00
		Defesa aderente ao cenário sugerido	1,00
2	Desenvolvimento da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Identificação de oportunidades	1,00
		Exposição de argumentos na defesa	1,00
		Potencial de execução do <i>roadmap</i>	1,00
3	Originalidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Potencial de inovação das funcionalidades	2,50
		Visão estratégica de produto	1,50
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO XI – FACILITAÇÃO EM COMUNIDADE – GESTÃO DE NARRATIVAS

A Escola de Saúde Pública do Ceará, através de seu Laboratório de Inovação - FeliciLab, está desenvolvendo o iSUS - super aplicativo dos profissionais de saúde. A solução apresenta diversas funcionalidades, dentre as quais destacamos: criação de um perfil como profissional de saúde, envio/recebimento de notificações personalizadas e protocolos clínicos de manejo de pacientes atendidos nos serviços de saúde, especialmente o paciente com diagnóstico de Covid-19.

Como bolsista do FeliciLab, você precisa elaborar um plano de comunicação para o iSUS, que leve em consideração suas especificidades de público e seu valor para o cenário de saúde do Ceará. O plano deverá articular as plataformas de comunicação do FeliciLab e da Escola de Saúde Pública, além de identificar possíveis estratégias de comunicação internas e externas para o produto.

INSTRUÇÕES

- 1) Descreva em um sumário executivo o objetivo e as fases do seu plano de comunicação, seguindo a formatação abaixo:
 - a) No mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) laudas;
 - b) Tamanho da página: A4;
 - c) Fonte Arial, tamanho 12;
 - d) Espaçamento simples;
 - e) Margens da página: 2cm.
- 2) Escolha e descreva ao menos uma ferramenta digital de gestão da comunicação que poderá ser utilizada em alguma das etapas de seu plano de comunicação;
- 3) Salvar o arquivo no formato **.pdf** e enviá-lo na área do candidato **até a data limite** informada no Calendário de Atividades.

ÁREA DE ATUAÇÃO XI – FACILITAÇÃO EM COMUNIDADE – GESTÃO DE NARRATIVAS			
ITEM	CRITÉRIOS GERAIS	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	VALOR MÁXIMO
1	Conformidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Consistência do plano em relação ao produto.	1,00
		Coessão e coerência na apresentação das ideias.	1,00
		Obediência às normas gramaticais e ortográficas da Língua Portuguesa.	1,00
2	Desenvolvimento da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Observância de boas práticas de comunicação integrada.	2,00
		Aplicabilidade prática do plano de comunicação.	1,00
3	Originalidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Uso de ferramentas de gestão e de comunicação digital.	1,00
		Argumentação e organização das estratégias.	2,00
		Potencial de inovação das estratégias propostas.	1,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO XII – FACILITADOR DE COMUNIDADE - PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS

A Escola de Saúde Pública do Ceará, através de seu Laboratório de Inovação - FeliciLab, está desenvolvendo o iSUS - super aplicativo dos profissionais de saúde. A solução apresenta diversas funcionalidades, dentre as quais destacamos: criação de um perfil como profissional de saúde, envio/recebimento de notificações personalizadas, e protocolos clínicos de manejo de pacientes atendidos nos serviços de saúde, especialmente o paciente com diagnóstico de Covid-19.

Como bolsista do FeliciLab, você precisa elaborar uma campanha de lançamento para o iSUS, que leve em consideração suas especificidades de público e seu valor para o cenário de saúde do Ceará.

INSTRUÇÕES

- 1) Descreva em um sumário executivo o objetivo e as fases da sua campanha, seguindo a formatação abaixo:

- a) No mínimo 1 (uma) e no máximo 2 (duas) laudas;
 - b) Tamanho da página: A4;
 - c) Fonte Arial, tamanho 12;
 - d) Espaçamento simples;
 - e) Margens da página: 2 cm.
- 2) Apresente e defenda, no mínimo, duas ações de marketing digital para a campanha;
 - 3) Submeta o arquivo em formato **.pdf** na área do candidato **até a data limite** informada no Calendário de Atividades.

ÁREA DE ATUAÇÃO XII – FACILITADOR DE COMUNIDADE - PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS			
ITEM	CRITÉRIOS GERAIS	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	VALOR MÁXIMO
1	Conformidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Consistência do plano em relação à demanda.	1,00
		Coessão e coerência na apresentação das ideias.	1,00
		Obediência às normas gramaticais e ortográficas da Língua Portuguesa.	1,00
2	Desenvolvimento da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Apresentação de estratégias e sugestões de peças publicitárias.	2,00
		Aplicabilidade prática do planejamento.	1,00
3	Originalidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Uso de ferramentas de gestão e de comunicação digital.	1,00
		Argumentação e organização das estratégias.	2,00
		Potencial de inovação das estratégias apresentadas.	1,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO XIII – PRODUÇÃO MULTIMÍDIA

A Escola de Saúde Pública do Ceará, através de seu Laboratório de Inovação - FeliciLab, está desenvolvendo o iSUS - super aplicativo dos profissionais de saúde. A solução apresenta diversas funcionalidades, dentre as quais destacamos: criação de um perfil como profissional de saúde, envio/recebimento de notificações personalizadas, e protocolos clínicos de manejo de pacientes atendidos nos serviços de saúde, especialmente o paciente com diagnóstico de Covid-19.

Como bolsista do FeliciLab, você precisa criar um VT sobre o iSUS para anúncios publicitários em vídeos no YouTube. Em sua criação, considere as especificidades de público, o valor do aplicativo para o cenário de saúde do Ceará e transmita uma ideia coesa, que incentive os usuários a utilizar o aplicativo.

INSTRUÇÕES

- 1) Produzir um vídeo de 10 a 30 segundos sobre o iSUS;
- 2) Publicar o vídeo na web e colocar o link em um documento de texto;
- 3) No mesmo documento, defender, com no **máximo 500 (quinhentas) palavras**, a abordagem escolhida para a peça;
- 4) Salvar o texto em um arquivo **.pdf** e enviá-lo na Área do Candidato **até a data limite** informada no Calendário de Atividades.

ÁREA DE ATUAÇÃO XIII – PRODUÇÃO MULTIMÍDIA			
ITEM	CRITÉRIOS GERAIS	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	VALOR MÁXIMO
1	Conformidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Apresentação do vídeo e da defesa de acordo com as instruções.	1,00
		Consistência do plano em relação à demanda.	2,00
2	Desenvolvimento da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Argumentação da defesa.	1,00
		Domínio de técnicas de edição audiovisual.	2,00
3	Originalidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Criatividade e originalidade no uso de recursos audiovisuais para construção da narrativa.	4,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO XIV – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação técnica é uma área ampla, que engloba o registro preciso de informações lógicas que podem ser consultadas, estudadas e/ou validadas tecnicamente. Isso inclui diversos artefatos e níveis de especificação, podendo ir de um simples tutorial ao registro de um processo complexo, com detalhes de arquitetura, gatilhos, tarefas, atores e fases, sempre com foco em quem vai consumir o material.

A expressão “experiência do usuário” tem se tornado cada vez mais presente em diversas áreas de atuação profissional. Na documentação técnica, o termo pode ser recente, mas a ideia é antiga. Independente do nível de especificação, o principal objetivo de um redator técnico é explicar um conceito de forma adequada e prática para quem necessita daquela informação.

Na ESP/CE, os artefatos de documentação técnica são importantes tanto para o público interno, a fim de orientar estratégias, processos e tarefas; como para o público externo, que encontra em artefatos de ajuda um apoio para tirar dúvidas sobre produtos e serviços.

INSTRUÇÕES

- 1) Acessar o vídeo <https://youtu.be/9HILqO5cg4s> e analisar as informações sobre o uso da plataforma GitHub no FeliciLab - Laboratório de Inovações da ESP/CE;
- 2) Definir um artefato de documentação para orientar como criar uma *issue* utilizando o padrão de história de usuário;
- 3) Realizar a documentação considerando que o artefato será direcionado para usuários internos que iniciaram as suas atividades no FeliciLab há uma semana e nunca utilizaram o GitHub;
- 4) Redigir uma defesa, com no máximo **400 (quatrocentas) palavras**, justificando a escolha do artefato utilizado.
- 5) Salvar o artefato e a defesa em um único arquivo no formato **.pdf** e enviá-lo na Área do Candidato **até a data limite** informada no Calendário de Atividades.

ÁREA DE ATUAÇÃO XIV – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			
ITEM	CRITÉRIOS GERAIS	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	VALOR MÁXIMO
1	Conformidade da solução	Apresentação do artefato de documentação e da defesa.	1,00

	apresentada ao contexto do caso hipotético	Coerência do artefato com a demanda solicitada.	1,00
		Obediência às normas gramaticais e ortográficas da Língua Portuguesa.	1,00
2	Desenvolvimento da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Orientações executáveis e coerentes com o fluxo correto de criação de <i>issues</i> .	1,50
		Adequação do artefato/conteúdo ao público definido.	1,50
3	Originalidade da solução apresentada ao contexto do caso hipotético	Argumentação da defesa do artefato definido.	2,00
		Clareza e objetividade da linguagem adotada na documentação.	2,00
TOTAL			10,00